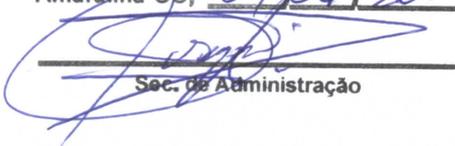


LEI Nº 703 /23

DE 04 DE JULHO DE 2023.

CERTIDÃO

Certifico que o(a) presente Lei
foi publicado(a) via afixação no placard
desta Prefeitura. O referido é verdade.
Amaralina-GO, 04 de julho 2023


Sec. de Administração

“Dispõe sobre autorização para efetuar despesas com a realização e premiação do Torneio da Amizade Intermunicipal, modalidade Futebol de Campo e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Amaralina, Estado de Goiás.

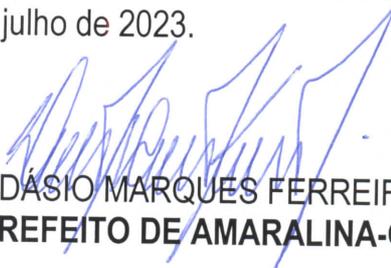
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar despesas com a realização do Campeonato Municipal, modalidade futebol de campo, consistente nos gastos com transporte de jogadores, aquisição de material esportivo, arbitragem e premiação e outras relacionadas ao evento, no importe de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a premiação da equipe vencedora do Torneio da Amizade Intermunicipal, modalidade futebol de campo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentaria própria, consignada no orçamento em vigor, ficando, todavia, autorizado a abertura de crédito suplementar, caso seja necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de julho de 2023.


DÁSIO MARQUES FERREIRA
PREFEITO DE AMARALINA-GO.